



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Rod. BR 465, km 7 – CEP 23.890-000 – Seropédica – RJ – Telefone: (21) 2681-4621 - E-mail: corin@ufrj.br

Edital n° 011/2018 – CORIN/UFRRJ

SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BRAMEX DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-MÉXICO

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, torna público o edital para a seleção de 05 (cinco) candidatos ao Programa BRAMEX de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México, destinado a alunos dos cursos de graduação, promovido pela *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana* (ANUIES), o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para o primeiro semestre de 2019.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras com as quais a UFRRJ mantém Acordos de Cooperação que possibilitam mobilidade discente durante 1 (um) período letivo;
- 1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando a complementar sua formação técnico-científica;
- 1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- 1.4. Promover maior integração entre o México e o Brasil.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos na ocasião da viagem;

2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para mobilidade internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros: Ciências sem Fronteiras, Santander Universidades etc.;

2.4. Para estudantes de cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $\geq 6,0$, serão elegíveis aqueles com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 6,0$. Para estudantes de cursos com CRM $< 6,0$, serão elegíveis aqueles com CRA $\geq 4,5$. Os valores de CRM por curso estão disponíveis em <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/>;

2.5. Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo oitenta por cento (80%);

2.6. Possuir conhecimento (nível intermediário) de Língua Espanhola;

2.7. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. BENEFÍCIOS

3.1. Nos termos do Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México, a universidade de destino oferecerá:

- auxílio para hospedagem e alimentação, em instalações próprias ou subvencionadas;
- isenção de mensalidades ou outras despesas relacionadas;
- acesso ao uso de instalações e serviços proporcionados à comunidade estudantil.

3.2. A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro concederá auxílio financeiro, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para despesas de viagem, o qual será pago em parcela única;

3.3. Os alunos contemplados são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

Observação: O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

4. DURAÇÃO E PERÍODO

A mobilidade se dará por um período letivo, no 1º semestre de 2019, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa. Não será permitida a prorrogação.

5. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

- Universidad Autónoma de Ciudad Juárez (<http://www.uacj.mx/>) – 01 vaga
- Universidad Autónoma del Estado de México (<http://www.uaemex.mx/>) – 01 vaga

- Universidad de Guadalajara (<http://www.udg.mx/>) – 01 vaga
- Universidad de Quintana Roo (<http://www.uqroo.mx/>) – 01 vaga
- Universidad de Sonora (<https://www.unison.mx/>) – 01 vaga

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada de **02 a 17 de outubro de 2018**, na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), localizada no *Campus Seropédica*, Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, mediante apresentação de **envelope lacrado**, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá optar por apenas 01 (uma) instituição escolhida na Lista de Universidades Parceiras. É responsabilidade do candidato **verificar** se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ;
- b) Currículo documentado (uma cópia) modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de cópia simples dos documentos que comprovem a participação em atividades acadêmicas, caso possua: certificados de bolsas e premiações, participação/apresentações em eventos, publicações e outras atividades acadêmicas;
- c) Carta de Apresentação, conforme orientações disponibilizadas no Anexo II;
- d) Declaração de Ciência e Concordância comprometendo-se a cumprir com os termos deste Edital e todas as suas exigências e etapas (Anexo III);
- e) Declaração de matrícula atualizada, obtida através do Quiosque do Aluno;
- f) Histórico escolar de graduação atualizado, obtido através do Quiosque do Aluno;
- g) Levantamento acadêmico, extraído do Quiosque do Aluno.
- h) Comprovante de realização de curso de espanhol, equivalente ao nível B1 (intermediário). Serão aceitos certificados, declarações ou resultados de testes de proficiência emitidos por cursos regulares de idioma e diplomas oficiais de língua espanhola

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá atentar-se para todas as exigências da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, na qual pretende realizar a mobilidade;

6.3. O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), conforme disposto no item 6.1. e deverá estar com o Comprovante de Inscrição (Anexo V) colado do lado externo. No momento da entrega do envelope, o candidato receberá, como comprovante de realização da inscrição, a parte inferior da ficha;

6.4. Não haverá conferência do conteúdo do envelope no momento da inscrição, sendo o mesmo de inteira responsabilidade do candidato.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade.

7.2. Para efeitos de classificação, serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

- a) coeficiente de rendimento relativo (40 pontos);
- b) publicações em periódicos científicos e participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes (20 pontos);
- c) participação em outras atividades, eventos e prêmios acadêmicos (20 pontos);
- d) carta de apresentação (20 pontos).

7.3. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento acadêmico relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.4. A alocação dos auxílios financeiros levará em consideração a distribuição dos cursos de graduação nas áreas de conhecimento classificadas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>). A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção e sua distribuição nas diversas áreas de conhecimento da UFRRJ. **Entre os cinco classificados não poderá haver mais de um candidato por área de conhecimento;**

7.5. A classificação não garante a efetivação da mobilidade internacional, a qual estará condicionada à análise da candidatura pela universidade mexicana. Em caso de aprovação, a instituição de destino expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

8. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

8.1. Os alunos selecionados deverão comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados e devidamente comunicada aos selecionados. Em caso de ausência à reunião, o aluno deverá comparecer à CORIN, em até 48 horas, para justificar a sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo e será feita chamada de candidato classificado da lista de espera.

9. DESISTÊNCIAS

9.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros editais.

10. RECURSOS

10.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo V). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

11.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, será feita no Portal da UFRRJ (www.ufrj.br). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico corin@ufrj.br.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

12.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

13. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Data/Período
Lançamento do Edital	27/09/2018
Inscrições	02/10 a 17/10/2018
Seleção	18 a 25/10/2018
Resultado preliminar	25/10/2018
Prazo para interpor recursos	26/10/2018
Resultado Final	29/10/2018

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

Seropédica, 26 de setembro de 2018.

Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA BRAMEX DE INTERCÂMBIO BRASIL-MÉXICO

1.Dados Pessoais	
Nome Completo:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
UF:	
Telefone – Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Cédula de Identidade (RG):	Data de Nascimento:
Data de Expedição:	
Órgão:	
CPF:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
2.Dados Acadêmicos	
Curso:	
<i>Campus:</i>	
Matrícula:	
Previsão de formatura:	
3.Opção de Universidade de interesse:	
Assinatura do candidato:	

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO

O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição a Carta de Apresentação, explicitando as razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa BRAMEX de Intercâmbio Brasil-México.

O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n.º 011/2018 CORIN – UFRRJ e seus anexos e responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.



ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ (res.) / () _____ (cel.)

Estou entregando os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário da CORIN irá receber meu envelope, mas não irá conferir o conteúdo, sendo o mesmo de minha inteira responsabilidade.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data: _____ Visto da CORIN: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 011/2018 CORIN/UFRRJ – Mobilidade Acadêmica Internacional de alunos de graduação da UFRRJ Programa BRAMEX de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México, CPF nº _____, aluno (a) do curso de graduação _____ sob a matrícula nº _____ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) justificativa fundamentada (diga o porquê de considerar que o item foi descumprido):

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Seropédica, _____